# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 3.980, de 17 de dezembro de 2001.

**APARECIDO ESPANHA,** Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A:

**Art. 1º** - Fica permitido a **Cássio Demarco – Bar – "ME"** o uso da sala nº 412 (parte externa) do Mercado Municipal.

***Parágrafo único*** – A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

**Art. 2º** - A sala aludida no artigo anterior, será usada exclusivamente para o ramo de Bar – Atividade X.

**Art. 3º** - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de dezembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica